

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

REF.: CONSULTA FORMAL - FII CENTRAL LEBLON - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **45.777.347/0001-83** (“**Fundo**”).

Prezados Senhores,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), vem convocar os cotistas do Fundo para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal e coleta de voto à distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, convocar a responderem a presente Consulta Formal, a qual tem como objeto a deliberação sobre as seguintes:

- I. **RATIFICAR** a liquidação do Fundo, nos termos do Capítulo XXVI do Regulamento, a ser realizada conforme plano de liquidação constante no Anexo II, com consequente venda conforme fato relevante publicado em 06 de janeiro de 2023 do imóvel situado na Rua Almirante Guilherm, 378, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22440-000; e
- II. **RATIFICAR** o resgate das cotas do Fundo que ocorrerá conforme o plano de liquidação a ser aprovado.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

Solicitamos que sua manifestação com relação às propostas descritas nos itens I e II acima seja realizada por meio do envio de versão devidamente preenchida e assinada da Manifestação de Voto constante no Anexo I desta Consulta Formal, **até às 18 horas** do dia **20 de fevereiro de 2023**, por meio de correspondência eletrônica para os seguintes endereços: fii.adm@singulare.com.br, com cópia para juridico@singulare.com.br, e, alternativamente, para o endereço de sua sede (Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919).

Tal manifestação deverá ser instruída com cópia autenticada: **(i)** da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e **(ii)** cópia simples do documento de identificação do(s) signatário(s). O não cumprimento dos requisitos deste parágrafo, bem como o envio de respostas dúbias ou contraditórias, será considerado como discordância por parte do cotista com relação à deliberação em questão.

As Matérias Constantes da Ordem do Dia somente serão aprovadas caso haja a manifestação de voto favoráveis: i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, quando o



Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou; ii) metade, no mínimo, das Cotas emitidas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado **até o dia 21 de fevereiro de 2023, às 18 horas**, no endereço eletrônico da CVM e B3 no link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg/>, e pela Administradora em seu site <https://fundos.singularare.com.br/>.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.





ANEXO II
PLANO DE LIQUIDAÇÃO

FII CENTRAL LEBLON - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME sob o nº 45.777.347/0001-83



São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Plano de Liquidação - LEBLON FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,
inscrito no CNPJ/ME sob o nº **45.777.347/0001-83** ("**Fundo**").

Prezados Senhores,

A **Central Capital Gestão de Recursos S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 900, conjunto 81 e 82, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.791.648/0001-24, na qualidade de Gestor, vem apresentar o Plano de Liquidação devido a venda do Ativo detido pelo Fundo.

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 06 de janeiro de 2023, o recebimento do valor referente a venda do ativo, será feito em 4 parcelas, onde o primeiro pagamento foi efetuado no próprio dia 06 de janeiro, e as demais ocorrerão conforme datas abaixo:

2º pagamento da Venda – 03 de fevereiro de 2023;

2ª Amortização – até 07 de fevereiro de 2023;

3º pagamento da Venda – 07 de março de 2023;

3ª Amortização – até 08 de março de 2023;

4º pagamento da Venda – 06 de abril de 2023; e

4ª Amortização – até 07 de abril de 2023.

Consequentemente, as amortizações ocorrerão tão logo essas parcelas sejam depositadas na conta do Fundo, sendo certo que a liquidação do Fundo ocorrerá após pagamento de todos os custos, despesas e encargos devidos pelo Fundo.

DocuSigned by:

972D7CF4EE244357
Thiago Carvalho Machado da Costa

Diretor de Gestão